



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº011/2025 **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Vereador Mauro Belegante, que ***“Denomina Rua Eloé Luiz Gabriel, o logradouro público que menciona e dá outras providências”***.

Após tramitação a matéria foi aprovada pelo Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão de Redação, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja analisado sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao vernáculo o texto aprovado, nos termos da parte final do *caput* do artigo 79 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.


VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025

“Denomina rua Eloé Luiz Gabriel, o logradouro público que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Quinze, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Chapada Gaúcha-MG, passa a denominar Rua Eloé Luiz Gabriel.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas da Rua a que refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal